

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.000287-2011-17</p>	<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>
<p><b>Parecer:</b> 1212/CPE</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Pesquisa: o ensino da matemática no estado de Rondônia: uma análise materialista histórica e dialética.</p>	
<p><b>Interessada:</b> Eliéte Zanelato - Diretoria o <i>campus</i> de Ariquemes</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

**Parecer da Câmara**

Na 60ª sessão, em 07 de agosto de 2012, a Câmara decide encaminhar o processo ao Comitê de Ética e Pesquisa, para análise.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório  
Vice - Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Processo:</b> 23118.000287-2011-17</p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b></p>	<p><b>Parecer:</b> 1212/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Pesquisa: o ensino da matemática no estado de Rondônia: uma análise materialista histórica e dialética.</p>	
<p><b>Interessada:</b> Eliéte Zanelato</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

## I – RELATÓRIO:

O processo tem origem na diretoria do *campus* de Ariquemes em 02 de fevereiro de 2011 e versa sobre a intenção de compreender os determinantes “lógico-histórico-sociais” do ensino da matemática na rede pública do município de Ariquemes (RO), sob a orientação da Professora Eliéte Zanelato do Departamento de Ciências da Educação (DECED). Trata-se de um projeto de pesquisa e constam os seguintes documentos: Memorando 42/2010/DECED de 19 de novembro de 2010 direcionado à diretoria do *campus* encaminhando o referido projeto para a apreciação (fl 1); memorando 002/2010/DECED de 18 de novembro de 2010 da coordenadora do projeto para a direção do *campus* ressaltando que as solicitações postas pelo relator foram incluídas (fl 2); folha de despacho com o parecer do professor Fernando Sérgio Silva Barbosa do DINTEC (reunião do CONSEC) datado no dia 28 de outubro de 2010 com parecer favorável à execução do projeto, desde que sejam adequados os aspectos éticos da pesquisa encaminhando o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) (fls 3 e 4); o *corpus* do projeto (fls 5 à 24); ata da reunião do DECED do dia 28 de outubro de 2010 (fls 25 à 29); ata da reunião do CONSEC do dia 22 de dezembro de 2010 com aprovação do projeto mediante observações do relator do CONSEC (fls 30 à 32); folha de despacho da direção do *campus* de Ariquemes encaminhando o processo à PROPESQ datada do dia 08 de fevereiro de 2011 (fl 33); relato da diretora de pós-graduação e pesquisa professora Lilian Maria Moser observando a relevância da pesquisa e sugerindo algumas adequações de formatação do projeto ao modelo da PROPESQ (fl 34); adequação do projeto ao modelo da PROPESQ com algumas modificações, como redução do prazo de execução (fls 35 à 49); currículo Lattes da coordenadora do projeto (fls 50 à 57); memorando 004/2011 de 29 de abril de 2011 da coordenadora do projeto para a PROPESQ informando que o projeto sofrera algumas modificações (fl 58); relatório da professora Juracy Machado Pacifico apresentando parecer favorável e encaminhando à esta CPE (fls 59 e 60); folha de despacho à CPE (fl 61); as folhas 62 e 63 tratam de despachos da SECONS até este conselheiro.

Não foi observado neste processo relatório de conselheiro do DECED e a ata deste departamento não consta relato e aprovação do projeto. Ademais, a solicitação do professor Fernando Sérgio Silva Barbosa no relato apresentado na folha 4 não foi demonstrada por meio de documento que comprove a aprovação no COEP da UNIR conforme o Art. 19 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/PROPesq/2011.



## II - ANÁLISE:

O projeto de pesquisa "O ensino da Matemática no Estado de Rondônia: uma análise materialista histórica e dialética" apresentou-se de forma bem fundamentada e algumas pequenas inconsistências foram sanadas pela coordenadora do projeto ao longo de toda tramitação, com exceção, da apresentação da aprovação no COEP UNIR. A folha 2 do processo apresentou documento informando que as adequações já foram incluídas, bem como na folha 45 menciona-se o seguinte: "Ressalta-se que o projeto juntamente com o conteúdo de tais entrevistas serão encaminhado, com antecedência, ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIR", no entanto esta tramitação deve ser demonstrada documentalmente. Além disso, o roteiro de entrevistas também deve ser anexado ao processo ou toda a tramitação do COEP. O projeto sofreu adequação no cronograma de atividades, ainda assim acredita-se que o tempo para realização é suficiente.

Projetos de pesquisa como este apresentado pela professora Eliéte Zanelato tem grande relevância na tentativa de entender a construção da educação no estado de Rondônia e os objetivos apresentados guiam o ensino da matemática e certamente acarretarão em resultados que poderão servi de espelho para tomada de decisões no que concerne ao ensino da matemática, tendo em vista a observação dialética da pesquisa. O conteúdo, ao entender deste relator, é muito mais importante que a forma e este foi apresentado com louvor, faltando apenas o roteiro de entrevistas. Ainda assim, a pesquisa foi fundamentada teoricamente, muito bem justificada e com metodologia pertinente para atingir os objetivos.

## III- PARECER

Pelos pareceres já aprovados anteriormente, e o descrito acima, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Pesquisa "O ensino da matemática no estado de Rondônia: uma análise materialista histórica e dialética", mas solicito que seja anexado à este processo a tramitação do COEP UNIR e que sejam anexados o parecer da conselheiro do DECED, bem como a Ata da Reunião do DECED comprovando a aprovação do projeto naquele departamento.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2012.

  
Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro  
Relator CPE/CONSEA